

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS ao Senhor
ANDERSON SANTANA DE SOUZA.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe no Art.142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda o devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS ao Senhor ANDERSON SANTANA DE SOUZA.**

Fundamenta-se a presente **Moção de Aplausos** ante a necessidade em homenagear o Agente da PJC Sr. **Anderson Santana**, em reconhecimento ao seu serviço prestado em prol da segurança da coletividade cuiabana.

A coragem é o senso moral intenso diante dos riscos ou do perigo, onde o policial civil demonstra bravura e intrepidez. É a capacidade de decidir e a iniciativa de implementar a decisão, mesmo com o risco de vida ou o sacrifício de interesses pessoais, no intuito de cumprir o dever, assumindo a responsabilidade por sua atitude.

A excelência de seu trabalho no combate ao crime organizado, investigações especiais e núcleo de inteligência são fundamentais na repressão e antecipação da prática de crimes, o que é valorizado por toda a municipalidade.

A “coragem” é, então, um fator motivador do policial civil para o bom cumprimento da missão, fazendo-o enfrentar desafios com confiança, sem preocupar-se com os riscos.

Por isso a fim de que fique registrado nos anais deste poder legislativo, solicito a aprovação da presente moção de aplausos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de abril de 2023.

Eleus Amorim - CIDADANIA



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350031003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350031003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

